

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**DADOS DO PROCESSO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Nº DA LICITAÇÃO:** 002/2019  
**Nº DA PORTARIA:**  
**Nº DO PROCESSO:** 0002.2019  
**Nº DA ATA:** 002.2/2019

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

**PREÂMBULO**

Na data 14 de Fevereiro de 2019, às 10:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, situado na RUA GETULIO VARGAS - S/N, VILA DO GATO, o Pregoeiro, Senhor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, e a Equipe de Apoio, constituída pelas Senhoras JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL, OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, portaria nº 016/2017 de 01 de janeiro de 2017, do Processo em epigrafe, para o recebimento de documentação pendente conforme registrado em Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial em referencia.

**HABILITAÇÃO**

O representante da empresa AUTO POSTO HAVILA LTDA - ME apresentou os seguintes:  
 - Certidão Conjunta Federal

A documentação foi analisada e está conforme requisitos estabelecidos no edital de licitação, portanto a empresa foi declarada HABILITADA.

**ADJUDICAÇÃO**

Não restando mais pendências e estando todos os critérios do edital cumpridos, o Pregoeiro questionou os Licitantes presentes se desejavam apresentar recursos sobre os atos realizados no certame, os mesmos declinaram de seu direito à interposição de recursos, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL
00001	AUTO POSTO HAVILA LTDA - ME	SIM	281.900,00	1	281.900,00
00002	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 3 IRMAOS LTDA	SIM	50.850,00	1	50.850,00
00003	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 3 IRMAOS LTDA	SIM	2.510,00	1	2.510,00
00005	AUTO POSTO HAVILA LTDA - ME	SIM	394.400,00	1	394.400,00
00007	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 3 IRMAOS LTDA	SIM	147.750,00	1	147.750,00
00008	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 3 IRMAOS LTDA	SIM	7.260,00	1	7.260,00

**VALOR GLOBAL** 884.670,00 6 884.670,00

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

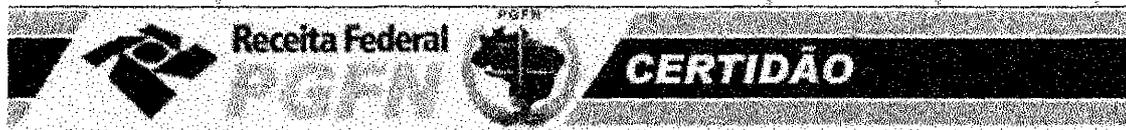
**ASSINATURAS**

SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ  
 SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ  
 AUTO POSTO HAVILA LTDA - ME

  
 FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO  
 PREGOEIRO

João Marcos C. Pimentel  
 JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL  
 EQUIPE DE APOIO

Osvaldo Gomes de Araújo  
 OSVALDO GOMES DE ARAÚJO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO HAVILA LTDA**  
**CNPJ: 11.418.768/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:02 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **6D59.9C26.98B5.65EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

